XXVIII CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

Santo Domingo, 25 de março de 2023

COMUNICADO ESPECIAL DE APOIO À LUTA CONTRA O TERRORISMO EM TODAS AS SUAS FORMAS E MANIFESTAÇÕES

As e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Santo Domingo, República Dominicana, por ocasião da XXVIII Cúpula Ibero-Americana:

Reafirmam os Comunicados Especiais sobre o Terrorismo adotados nas XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII Cúpulas Ibero-Americanas.

Reiteram a sua total condenação a todos os atos de terrorismo enquanto conduta criminal e injustificável e reafirmam o seu compromisso em prevenir e combater o terrorismo em todas as suas formas e manifestações, com estrita adesão ao Direito Internacional, às normas internacionais de proteção dos Direitos Humanos e ao Direito Internacional Humanitário, para o que, entre outras ações, reforçarão sempre que necessário as suas legislações nacionais e promoverão uma cooperação internacional ativa e eficaz para prevenir, investigar, sancionar e eliminar este flagelo.

Do mesmo modo, comprometem-se a tomar medidas rápidas e eficazes para prevenir, criminalizar e eliminar o financiamento e a preparação de qualquer ato terrorista e a negar refúgio a instigadores, financiadores, autores, promotores ou participantes em atividades terroristas, de acordo com o quadro jurídico internacional, incluindo as convenções internacionais e as resoluções relevantes das Nações Unidas, bem como o seu ordenamento jurídico interno.

Condenam o extremismo violento que conduz ao terrorismo e a incitação à prática de atos terroristas, que propagam o ódio e colocam em perigo a vida das pessoas, reafirmando também que o terrorismo e o extremismo violento que conduz ao terrorismo não podem e não devem ser associados a nenhuma religião, nacionalidade, civilização ou grupo étnico.

Reafirmam o seu compromisso com a Estratégia Global Antiterrorista das Nações Unidas, adotada em setembro de 2006 e atualizada bienalmente em sete ocasiões, sendo a mais recente em 2021 e com nova atualização prevista para junho deste ano. Reiteram a sua determinação em implementar, de forma equilibrada, os quatro pilares da Estratégia, aplicando os princípios nela contidos e desenvolvendo todas as medidas previstas como forma mais eficaz de acabar com a ameaça do terrorismo, garantindo ao mesmo tempo o pleno respeito pelo Estado de Direito e pelos Direitos Humanos. Saúdam, igualmente, o trabalho realizado pela Equipe Especial de Luta contra o Terrorismo das Nações Unidas.

Reafirmam a necessidade de evitar a impunidade daqueles que cometem atos de terrorismo e instam todos os Estados, de acordo com o Direito Internacional, a cooperar plenamente na prevenção e luta contra o terrorismo, especialmente com aqueles em cujo território ou contra cujos cidadãos sejam cometidos atos de terrorismo, impedindo que se organizem, instiguem ou financiem esses atos contra outros Estados, a fim de encontrar, capturar, negar refúgio seguro e levar à justiça, com base no princípio da acusação ou através da extradição, e da sua própria legislação nacional, a quem apoie ou facilite o financiamento, planeamento, preparação ou perpetração de atos terroristas ou o fornecimento de refúgio seguro ou participação nesses atos.

Rejeitam as acusações unilaterais infundadas contrárias ao Direito Internacional, que afetam Estados Ibero-Americanos. Neste contexto, rejeitam a inclusão injustificada de Cuba na Lista unilateral de Estados Patrocinadores do Terrorismo, entre cujos efeitos negativos se inclui o agravamento dos obstáculos às transações financeiras, e solicitam a exclusão de Cuba desta Lista.

Exortam todos os Estados a garantir, em conformidade e com o Direito Internacional, que a condição de refugiado ou asilado não seja utilizado de modo ilegítimo pelos financiadores, autores, organizadores ou patrocinadores de atos de terrorismo, dos seus responsáveis, e/ou de organizações terroristas.

Reconhecem a utilidade da extradição como ferramenta essencial na luta contra o terrorismo e instam os Estados que receberam pedidos de extradição de pessoas procuradas por envolvimento em atos terroristas nos Estados membros da nossa Conferência, que considerem devidamente esses pedidos ou, quando essa extradição não seja possível, se comprometam a julgar essas pessoas, em conformidade com o respectivo sistema jurídico.

Apelam aos Estados que ainda não o tenham feito, a considerarem a possibilidade de aderirem, com urgência, às convenções e protocolos relacionados com a luta contra o terrorismo, no âmbito da Organização das Nações Unidas, a fim de cumprirem com as obrigações decorrentes desses instrumentos, bem como dos acordos internacionais que os obriguem a prestar auxílio jurídico, acusar e sancionar de forma pronta e adequada aqueles que financiam, patrocinam, participam e cometam atos terroristas, sempre em estrita consonância com o Direito Internacional e o respeito pelos Direitos Humanos e pelo Direito Internacional Humanitário e de acordo com a legislação de cada Estado.

Continuarão a trabalhar para adotar as medidas que sejam necessárias, adequadas e conformes com as respectivas obrigações do Direito Internacional, a fim de criminalizar a instigação, por qualquer meio, à prática de atos terroristas.

Rejeitam o uso indevido das tecnologias de informação e de comunicação, incluindo as redes sociais, para incitar à violência e a atos terroristas, em violação da Carta das Nações Unidas e do Direito Internacional.

Solicitam aos Estados ibero-americanos que, no âmbito das Nações Unidas, cooperem para chegar a um acordo sobre uma convenção global contra o terrorismo internacional, resolvendo as questões que ainda subsistem como obstáculo para a aprovação da Convenção, incluindo as relativas à definição jurídica e o alcance dos atos abarcados pela mesma, a fim de que possa servir como um instrumento eficaz na luta contra o terrorismo. Comprometem-se a continuar a

cooperar ativamente entre si e com os órgãos competentes do sistema das Nações Unidas na prevenção e no combate ao terrorismo.

Reiteram a sua solidariedade com as vítimas de atos terroristas e seus familiares, expressam o desejo de que seja concedido às vítimas o apoio médico, psicológico e jurídico necessário e manifestam o seu apoio a que o Secretário-Geral das Nações Unidas dê continuidade ao Primeiro Simpósio Internacional das Nações Unidas em Apoio às Vítimas do Terrorismo, realizado em 2008, assim como ao Congresso Mundial das Nações Unidas sobre as Vítimas do Terrorismo, realizado em 2022.